



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

**PORTARIA-AD Nº 188, DE 14 DE ABRIL DE 2015.**

**Ementa:** Aprova, *ad referendum* do Conselho Diretor, a alteração do período de realização da 3ª reunião ordinária da CCSS.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando que, de acordo com o calendário de reuniões aprovado para o exercício 2015, a Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema – CCSS – realizará sua 3ª reunião ordinária no período de 13 a 15 de maio na sede do Confea;

Considerando que a CCSS propõe alterar o período de realização da 3ª reunião ordinária, passando de 13 a 15 de maio de 2015 para 18 a 20 do mesmo mês, mantendo-se o mesmo local de realização;

Considerando que a Comissão destaca que tal alteração se deve a compromissos particulares de alguns de seus membros e visa facilitar a participação de todos no período completo da reunião, evitando eventual falta de *quorum*;

Considerando o inciso VI, do art. 124 do Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, o qual determina que cabe à Coordenação da Comissão Permanente propor ao Conselho Diretor alterações no calendário de reuniões;

Considerando o teor do Memo nº 014/2015-CCSS – da Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema; e

Considerando que, de acordo com o calendário de reuniões do Conselho Diretor, a sua próxima reunião acontecerá apenas no dia 18 de maio de 2015, inviabilizando as providências de praxe para a realização da reunião,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar *ad referendum* do Conselho Diretor a alteração do período de realização da 3ª reunião ordinária da CCSS, passando do período de 13 a 15 de maio de 2015 para o período de 18 a 20 do mesmo mês, mantendo-se o mesmo local de realização.

Art. 2º Submeter o assunto à consideração do Conselho Diretor na primeira reunião a realizar-se após esta data.

Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 14 de abril de 2015.

  
Eng. Civ. José Tadeu da Silva  
Presidente

